

RESOLUÇÃO Nº245/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de outubro de 2023, às 14:00 horas por web conferencia.

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650 de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal para a implantação da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº149/2020, que homologou a proposta do novo Plano Diretor Regional do Estado do Espírito Santo - PDR/ES 2020 que, integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos municípios que compõem a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde (Central Norte), com 29 municípios;

Considerando a necessidade da organização do fluxo das gestantes municipais da Região Central/Norte às Maternidades de Risco Habitual e Alto Risco.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 050/2023 da CIR Central Norte, que aprova o referenciamento das Gestantes de Alto Risco do município de **Pedro Canário - ES, para o Hospital Maternidade São José**, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIR Central Norte nº 026/2023 - Planilha Referenciamento de Gestantes.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO N°245/2023 - ANEXO I

Tabela – desenho da REMI, **Gestão de Alto Risco** e N° de leitos para gestante de alto risco (GAR) necessários para Região Central Norte – ES conforme parâmetros de conformação da REMI

Hospital	CNES/Leito ¹	Leitos SUS Existentes	Municípios Referências	Nascidos Vivos (local de residência) (2021)	Leitos Alto Risco (GAR)
Maternidade São José Alto Risco	2448521/LS(20)	20	Águia Branca, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário , Pinheiros, Ponto Belo, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Vila Pavão, Vila Valério.	143 + 150 + 64 + 286 + 579 + 178 + 1483 + 258 + 141 + 121 + 137 + 262 + 68 + 697 + 227 + 333 + 306 + 71 + 105 + 405 + 105 + 117 + 221 = 6.457 + 5%* 0,70 = 4.746	4.746* 0,17* 5/0,85* 365 = 13,01 = 13L
Hospital Rio Doce	2465833/LE(26) LS (20)	20	Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, Rio Bananal, São Mateus e Sooretama.	398 + 507 + 2.657 + 315 + 1.792 + 431 = 6.100 + 5%* 0,70 = 4.483	4.483* 0,17* 5/0,85* 365 = 12,29 = 12L
Total de Leitos de Alto Risco para atendimento dos 29 municípios da Região Central Norte: 20 existentes e 26 necessários					

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/10/2023 17:46:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2023 17:46:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z1SPCH>